

Ata n.º 140

Ata da reunião da Diretoria Executiva, realizada aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa (IPREVI), situada à Avenida P.H. Rolfs, Edifício Meridien Center, 3º andar, Centro – Viçosa, Minas Gerais, com a presença do Diretor Presidente Edivaldo Antônio da Silva Araújo, da Diretora Administrativa Financeira Eliane Antônia dos Reis Pereira e do Diretor Previdenciário Evair Barbosa de Souza. O Diretor Presidente do IPREVI iniciou a reunião dizendo que diante da Intimação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a respeito de verificação de irregularidade do cálculo dos proventos de um servidor aposentado no que se refere a inclusão de vantagens pecuniárias denominada “Gratificação de Apostilamento” na base de cálculo dos quinquênios adquiridos “após” a EC 19 (5/6/1998), por conta da vedação do efeito-cascata instituída pela EC 19/98, quando deu nova redação ao inciso XIV do art. 37 da CF/88, nomeou uma comissão interna para analisar os Processos de Aposentadorias e Pensões dos beneficiários cujo apostilamento tenha sido incluído na base de cálculo dos quinquênios adquiridos após a EC 19/98. Ao fim dos trabalhos, a comissão deveria gerar um relatório para ser encaminhado ao jurídico, para análise e parecer sobre a ocorrência de prevaricação e lesão ao Erário. Devido a repercussão desta Portaria, os diretores, decidiram revogá-la e enviar um ofício ao Órgãos Municipais solicitando a indicação de um representante para compor uma nova Comissão para análise e produção de relatório contendo um resumo dos processos citados aqui em tela para que seja encaminhado ao Jurídico. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo senhor Edivaldo. Eu, Cassia Maria Lopes Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI, redigi a presente ata, que, após aprovação, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo _____

Evair Barbosa de Souza _____

Eliane A. dos Reis Pereira _____

Cassia Maria Lopes Salgado _____